

LEI MUNICIPAL N.º 2004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria de Educação

05.03 – Despesas custeadas com recursos vinculados

12.361.0050.1.429 – Aquisição de veículo para transporte escolar	
4.4.90.52.00.00-0031(FUNDEB) – Equipamentos e Materiais	
Permanentes	R\$ 230.000,00
4.4.90.52.00.00-0020 (MDE) – Equipamentos e Materiais	
Permanentes	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso a rubrica abaixo relacionada:

05 – Secretaria de Educação

05.02 – Despesas com Fundeb

12.361.0047.1.065 – Equipamentos e materiais permanentes para educação Básica	
4.4.90.52.00.00 -0031 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 230.000,00
TOTAL	R\$ 230.000,00

Art. 3º - Ainda, para dar o restante da cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.